

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.587.975/0001-07

Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro.

CEP: 63.300-000 – Crato/ CE

TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.21.1.

EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Cultura

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DO RELÓGIO DE TORRE DA PRAÇA CRISTO REI DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através da Secretaria Municipal de Cultura, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Raimundo Amadeu de Freitas**, designado por meio da **PORTARIA Nº. 0107014/2021-GP**, de 01 de julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentário. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.21.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 2912001/2022-GP**, de 29 de dezembro de 2022, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro) e TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS (Membro) e **PORTARIA Nº 266/2023-GP**, de 28 de dezembro de 2023, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro) e CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO (Membro), terem garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Raimundo Amadeu de Freitas**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura do Município de Crato, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **GERALDO RAMOS FREIRE JUNIOR 90789555387**, inscrita no CNPJ nº 16.904.584/0001-60, totalizando sua proposta em **R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)**, conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 04 de abril de 2024.

  
**Raimundo Amadeu de Freitas**  
Secretário de Cultura